



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 044/2014-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 31/03/2014.

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de História – ano letivo de 2014.

João Carlos Zanin
Secretário

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de março de 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam homologados os horários de trabalho docente referentes ao ano letivo de 2014, dos docentes lotados no Departamento de História, conforme segue:

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1 Ailton José Morelli | 14 José Henrique Rollo Gonçalves |
| 2 Angelo Aparecido Piori | 15 Karla Maria da Silva |
| 3 Christian Fausto M. dos Santos | 16 Leandro Brunelo |
| 4 David Ferreira de Paula | 17 Luciana de Fátima M. Evangelista |
| 5 Eder da Silva Novak | 18 Lucio Tadeu Mota |
| 6 Giselle Rodrigues | 19 Luis Fernando Pessoa Alexandre |
| 7 Itamar Flavio da Silveira | 20 Luiz Felipe Viel Moreira |
| 8 Ivone Bertonha | 21 Luiz Miguel do Nascimento |
| 9 Jaime Estevão dos Reis | 22 Lupercio Antonio Pereira |
| 10 João Fábio Bertonha | 23 Marco Cicero Cavallini |
| 11 José Carlos Gimenez | 24 Moacir José da Silva |
| 12 José Flávio Pereira | 25 Nataly Vieira Dias |
| 13 José Francisco dos Santos | 26 Neilaine Ramos Rocha de Lima |

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 044/2014-CI / CCH

fls. 02

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| 27 Renata Lopes Biazotto Venturini | 31 Sidnei José Munhoz |
| 28 Rivail Carvalho Rolim | 31 Suelem Halim Nardo de Carvalho |
| 29 Sezinando Luiz Menezes | 32 Vanda Fortuna Serafim |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de março de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/04/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)